

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA

RUA ANTONIO VIEIRA FILHO, 250 - CENTRO - QUADRA / S.P.

CGC 01.612.145/0001-06

LEI Nº 014/97

de 25 de Fevereiro de 1.997.

“Dispõe sobre a criação de mais dois cargos de Motorista, e dá outras providências”

Faço saber que a Câmara Municipal de Quadra aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criado mais dois cargos de Motorista, no quadro de pessoal, alterando o Anexo II da Lei Municipal nº 03/97, como segue:

I - 04 Motorista - Ref. “A”.

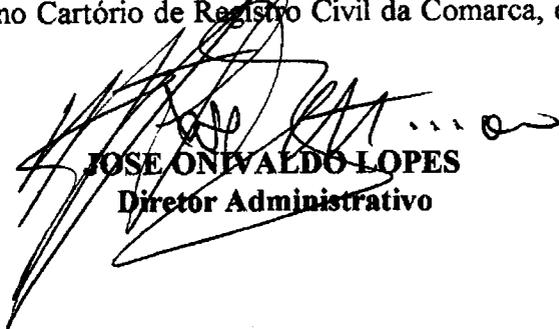
Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, serão atendidas por conta das dotações próprias, consignadas no orçamento, de acordo com as normas vigentes.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quadra/S.P., 25 de Fevereiro de 1.997


JOSE VALDIR LOPES
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada em livros próprios, e no Cartório de Registro Civil da Comarca, em 25 de Fevereiro de 1997.


JOSE ONIVALDO LOPES
Diretor Administrativo